LEI Nº. 018/2015

Súmula:- Declara como bem integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Apucarana a **Festa da Cerejeira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

L E I

Art. 1º. Fica declarada como patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Apucarana a **Festa da Cerejeira.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal